

RESPOSTA RÁPIDA /2014

Informações sobre Ritalina®

SOLICITANTE	Dr ^a Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira Juíza de Direito de Pirapora
NÚMERO DO PROCESSO	nº 0512.14.000329-8
DATA	07/03/2014
SOLICITAÇÃO	<p>Processo nº 0512.14.000329-8 Reitero pela 3ª o e-mail anterior, para fins de apreciação do pedido de liminar solicito, no prazo de 48 horas, prestar as seguintes informações necessária:</p> <ol style="list-style-type: none">1) O medicamento solicitado (RITALINA 10mg, NID)é aprovado pela Anvisa?2) O medicamento solicitado está incluído na lista do RENAME dentre os componentes básicos da assistência farmacêutica?3) Em caso negativo, há protocolo para inclusão na lista de medicamentos de alto custo para o tratamento da moléstia do solicitante?4) O medicamento é produzido-fornecidos por empresa sediada no País ou depende de importação?5) Qual o prazo necessário para o seu fornecimento?6) Qual o custo médio do medicamento solicitado?7) Existem medicamentos similares fornecidos pela rede pública?8) Existe alguma outra observação a ser feita? <p>Pirapora/MG, 06 de março de 2014.</p> <p>Sabrina da Cunha Peixoto Ladeira Juíza de Direito</p>

RESPOSTA

Indicação de Ritalina® para transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH)

O transtorno ou síndrome de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), também conhecido como distúrbio do déficit de atenção (DDA) ou transtorno hipercinético, é um distúrbio neuropsicobiológico, de causas genéticas, cujos sintomas sempre aparecem na infância e podem acompanhar o indivíduo por toda a sua vida. É caracterizado por atenção comprometida e hiperatividade, sendo ambas necessárias para o diagnóstico e devem ser evidentes em mais de um contexto de vida do paciente, de acordo com critérios do CID 10.

Tratamento medicamentoso do TDAH

Os estimulantes do Sistema Nervoso Central (SNC) como o **metilfenidato** e os anfetamínicos (anfetamina, dextroanfetamina e lisdexamfetamina) constituem a primeira opção de tratamento medicamentoso do TDAH.

RITALINA® é um remédio cujo princípio ativo é o METILFENIDATO, um estimulante do sistema nervoso central (SNC). Produzido pelo laboratório farmacêutico *Janssen Cilag*. Autorizado pela ANVISA.

A quem cabe, nos termos das políticas de atenção farmacêutica, fornecer este medicamento - ou seja, Município, Estado ou União

Não existe ainda uma política do Ministério da Saúde para dispensação do metilfenidato.

A substância Metilfenidato é disponibilizada pelo Sistema Único de Saúde (SUS)?

Sim, geralmente na apresentação RITALINA Comprimido 10 mg, conforme protocolos específicos.

1 - Diversas secretarias municipais de saúde

2 - Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi) . Vide relação abaixo.

3 - Centro Psíquico da Adolescência e Infância (CEPAI), unidade da FHEMIG

Preço médio ao consumidor

Ritalina® comprimidos de ação curta – embalagem com 60 comprimidos de 10mg: R\$ 48,21 a R\$ 60,90. Custo do tratamento mensal: 04 comprimidos ao dia (120 comprimidos ao mês ou 02 caixas/mês): R\$ 96,42 a R\$ 121,80.

CONCLUSÃO

- O medicamento de primeira escolha no tratamento do TDAH é o **metilfenidato**;
- Em diversos municípios a **Ritalina®** é disponibilizada, medicamento cujo princípio ativo é o **metilfenidato**.
- É importante o acompanhamento multidisciplinar próximo do paciente.

--	--

Anexo I

CAPS INFANTIL MINAS GERAIS

UF	CNES	Estabelecimento	Competência Inicial	CNPJ Mantenedora	Município
MG	6036155	CAPS I MARIA AMELIA CARDOSO RAI0 DE SOL	12/2008	18017392000167	JANAUBA
MG	2218720	CAPS I NAPS INFANTIL	03/2002	18431312001359	UBERLANDIA
MG	6017096	CAPS INFANTO JUVENIL DE SANTA LUZIA	05/2011	18715409000150	SANTA LUZIA
MG	6275044	CAPSI CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL	10/2009	23539463000121	PIRAPORA
MG	5617359	CAPSI CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL	10/2009	18299446000124	ITABIRA
MG	5392047	CENTRO DE ATENCAO PSICO DA INFANCIA E JUVENTUDE CAPS IJ	10/2007	17783226000109	JUIZ DE FORA
MG	7079265	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS INFANTO JUVENIL	10/2012	18385104000127	MATIPO
MG	2181932	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL JOSE C MORAIS	12/2002	18314609000109	RIBEIRAO DAS NEVES
MG	2695693	CENTRO DE REFERENCIA A CRIANCAADOLESCENTE NOROESTE	03/2010	18715383000140	BELO HORIZONTE
MG	2126036	CENTRO R S M INFANTO JUVENIL	03/2002	13064113000100	BETIM
MG	2165007	CRIA CENTRO DE REFERENCIA DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	03/2002	18428839000190	UBERABA
MG	7089546	SABARA CENTRO DE SAUDE MENTAL INFANTIL CAPSI	12/2012	18715441000135	SABARA

MG	2198991	<u>UNIDADE DE REFERENCIA PARA SAUDE DA FAMILIA INDUSTRIAL URSF</u>	03/2002	18212084000192	CONTAGEM
MG	2127628	<u>UNIDADE DE SAUDE MENTAL INFANTIL</u>	12/2006	00634997000131	SETE LAGOAS
MG	7102895	<u>VESPASIANO CAPS INFANTO JUVENIL</u>	10/2012	18715425000142	VESPASIANO

Anexo – Relatórios médicos encaminhados

DR. JOSÉ PEREIRA ALVES

CLÍNICA MÉDICA - ELETROCARDIOGRAFIA

Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica
CRM-MG 6476

Consultório: Praça Geraldo Corrêa, 134 - CEP 35.550.000 - Tel (037) 3341-1005
ITAPECERICA-MG

Atado
[Redacted]

postado de D. Alzveins,
deveria fazer uso contínuo
de Exelon patch 10 (1 adesivo/dia).
Não houve o mesmo com
outros efeitos colaterais
gastrointestinal (Diarreia e
náuseas)

15/02/13

[Signature]

Dr. José Pereira Alves
CRM-MG 6476
CONTRIBUIÇÃO 0926432

Atado

[Redacted]

Adulto que
emenda-se em histórico neurológico
desde 05/2011 devido a queda de nível
compensado de 630.0 (Reação de Alglina)
realo e uso de EXELON PATCH 10 (RINASTIGMINA).
Está em uso de edema devido a pedras
gênicas repetidas pelo paciente.

630.0

16/09/13

[Signature]